432", a empresa **FREIRE MORAES ENGENHARIA LTDA,** CNPJ sob o nº **44.259.200/0001-39** vencedor com o valor global de R$ 38.152,80 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Devidamente adjudicado e homologado em 12/02/2024.

Caracaraí/RR, 12 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:7DB97BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 053/2023, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa: **MESQUITA E PADILHA LTDA, CNPJ Nº 84.020.957/0001-90:** Lote 1 com valor total de R$ 903.704,50 (novecentos e três mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); Lote 2 com valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Lote 3 com valor total de R$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Devidamente homologada em 13/02/2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:4DBDBE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 075/2023, do tipo Menor Preço "Item", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, MEDIANTE CONVÊNIO N° 013/2023 GER / PMC, as empresas: VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 48.891.349/0001-97 vencedora dos itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 com valor total R$ 196.263,79 (cento e noventa e seis mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos); BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.611.943/0001-90 vencedora do item 73 com valor total R$ 2.693,98 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos); KL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 27.252.621/0001-19 vencedora dos itens: 03, 05 com valor total R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte reais);. Devidamente homologada em 12/03/2024.

Caracaraí/RR, 12 de março de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:6E56F17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

VENCEDOR	ITENS ARREMATADOS	TOTAL
V. DE P. DA SILVA JUNIOR CNPJ: 42.092.906/0001-23	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57.	R$ 255.453,61
TOTAL GERAL DOS ITENS DO PREGÃO Nº 059/2023 – SRP: R$ 255.453,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).		
Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025 Data de Assinatura: 19/02/2024		

Proc. 095/20
Fl. 175
Ass.

Caracaraí-RR, 19 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Portaria 214/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:F69B528F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 161, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 079/2007.*

CONSIDERANDO *o Art. 1º da Lei 13.431/2017, de 4 de abril de 2017, que preconiza a normatização e organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do Art. 227 da Constituição Federal /1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;*

CONSIDERANDO *o disposto no Parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;*

CONSIDERANDO *o Art. 4º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. "Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas*